



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PRÊMIO SHOPPING RECIFE DE INCENTIVO À ARTE E CULTURA Edição: Fotografia | Tema: Solos Pernambucanos

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.051408/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER RECIFE
Endereço: PADRE CARAPUCEIRO Número: 777 Complemento: SALAO BE BZ
Bairro: BOA VIAGEM Município: RECIFE UF: PE CEP:51020-900
CNPJ/MF nº: 11.674.553/0001-46

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

27/07/2026 a 14/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

27/07/2026 a 31/08/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

OBJETIVO

O Prêmio Shopping Recife de Incentivo à Arte e Cultura – Edição Fotografia, concurso Cultural regido pela Portaria 7638/2022, tem como principal objetivo estimular a produção fotográfica contemporânea no Brasil, ampliando a visibilidade de artistas independentes e promovendo novos olhares sobre o estado de Pernambuco.

A iniciativa reforça o compromisso do Shopping Recife com a valorização da arte e da cultura, consolidando seu papel como espaço de encontro entre produção artística e público.

TEMA

A edição tem como tema "**Solos Pernambucanos**", propondo uma diversidade de olhares e estimulando narrativas plurais sobre a realidade ou construídas de maneira autoral.

A temática engloba abordagens relacionadas a paisagens, pessoas, memória, diversidade cultural, patrimônio, arquitetura e urbanismo, assim como às vivências sociais, econômicas e simbólicas do estado.

A abordagem pode ser documental, ficcional ou artística; contendo montagem, encenação, colagem ou associação com outras mídias.

As fotografias não podem ter sido realizadas em contextos comerciais (sob contratação ou encomenda) de nenhuma natureza; sejam eles publicitário, empresarial, institucional etc.

Serão desclassificadas imagens que contenham conteúdo ofensivo, discriminatório, obsceno, relativas à questões políticas e religiosas ou que desrespeitem a dignidade humana.

INSCRIÇÕES

- As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **27 de julho de 2026 a 31 de agosto de 2026**, exclusivamente, por meio de formulário online a ser disponibilizado nos canais oficiais do Shopping Recife.

- Cada participante poderá realizar apenas uma 01 (uma) inscrição. (Que inclui também inscrição de grupos ou duplas).

- Para validar a inscrição, será necessário:

- Preencher integralmente o formulário com os seguintes dados de todos os inscritos sejam individualmente ou em grupos: nome completo, CPF, endereço com CEP, telefone, e-mail, nascimento, profissão, site instagram;
- Enviar, no formulário da inscrição, link para acesso dos arquivos em nuvem (Google Drive, OneDrive e DropBox), com as fotografias, entre 05 (cinco) e 10 (dez) que compoñham um trabalho autoral;
- O link deverá ter acesso público e estar diretamente disponível para qualquer pessoa que o possua, sem necessidade de solicitação ou autorização prévia, permanecendo acessível durante todo o período do concurso.
- Aceitar os termos deste regulamento no ato da inscrição.
- Inscrições incompletas ou que não atendam aos critérios estabelecidos serão desconsideradas.

QUEM PODE PARTICIPAR

O prêmio é aberto a:

- Fotógrafos, artistas visuais, duplas ou coletivos, pessoas autodidatas/amadores ou profissionais; não representados oficialmente por galerias comerciais;
- Pessoas físicas com CPF válido;
- Maiores de 18 (dezoito) anos;
- Residentes no Brasil.

FORMATO DAS FOTOGRAFIAS

- Quantidade: de 5 (cinco) a 10 (dez) imagens por inscrição;
- Formato: JPEG (JPG);
- Resolução mínima para inscrição: 72 dpi;
- O conjunto de arquivos, por inscrição, não devem ultrapassar o limite de 15 (quinze) megabytes;
- As imagens devem compor uma série autoral;
- Para os artistas cujas fotografias forem selecionadas, é de responsabilidade do autor o envio das obras em alta resolução (mínimo de 600 dpi) em até 7 (sete) dias antes da divulgação do resultado;
- Dimensão mínima de 30 cm no lado maior.

REQUISITOS, EDIÇÃO E TÉCNICAS

- As obras devem ser autorais;
- O participante declara ser o legítimo autor das imagens e responsável por quaisquer direitos relacionados às fotografias, incluindo autorização de uso de imagem de pessoas retratadas.
- São aceitas imagens produzidas com qualquer equipamento (digital, analógico ou celular);
- Fotografias analógicas devem ser digitalizadas;
- O uso de inteligência artificial deverá ser informado no ato da inscrição.
- Não serão aceitas manipulações que comprometam a integridade da proposta artística.

COMISSÃO JULGADORA e DA APURAÇÃO

A seleção será realizada por uma comissão julgadora composta por profissionais especializados do campo da fotografia e das artes visuais eleitos pelo Shopping Recife.

A banca se reunirá para seleção dos 3 contemplados, no dia 14/10/2026, das 16h às 17h, em reunião online, remotamente.
A decisão da comissão é soberana e irreversível.

A seleção será realizada por uma comissão julgadora composta por profissionais especializados do campo da fotografia e das artes visuais.
A decisão da comissão é soberana e irreversível.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- Qualidade artística e estética;
- Coerência conceitual da série;
- Originalidade;
- Adequação ao tema.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 14/10/2026 16:00 a 14/10/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/07/2026 09:00 a 31/08/2026 22:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Padre Carapuceiro NÚMERO: 777 BAIRRO: Boa Viagem
MUNICÍPIO: Recife UF: PE CEP: 51020-900
LOCAL DA APURAÇÃO: Shopping Recife - Departamento do Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1º lugar: – cartão pre pago abastecido com o saldo de R\$ 15.000,00 * o cartão é sem função saque e transferência	15.000,00	15.000,00	1
1	2º lugar: – cartão pre pago abastecido com o saldo de R\$ 10.000,00 * o cartão é sem função saque e transferência	10.000,00	10.000,00	2
1	3º lugar: – cartão pre pago abastecido com o saldo de R\$ 5.000,00 * o cartão é sem função saque e transferência	5.000,00	5.000,00	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	30.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

No dia 14/10/2026, das 16 às 17h, nas dependências do shopping mandatário, com livre acesso aos interessados, serão escolhidos três trabalhos dentre as inscrições realizadas e em conformidade com os critérios acima apresentados em decisão irrecorrível e soberana.

Serão analisados os critérios:

- Qualidade artística e estética;
- Coerência conceitual da série;
- Originalidade;
- Adequação ao tema.
- As obras devem ser autorais;
- O participante declara ser o legítimo autor das imagens e responsável por quaisquer direitos relacionados às fotografias, incluindo autorização de uso de imagem de pessoas retratadas.
- São aceitas imagens produzidas com qualquer equipamento (digital, analógico ou celular);
- Fotografias analógicas devem ser digitalizadas;
- O uso de inteligência artificial deverá ser informado no ato da inscrição.
- Não serão aceitas manipulações que comprometam a integridade da proposta artística.

Os três melhor classificados no ranking ganharão a premiação descrita no quadro de prêmios deste Regulamento:

As séries selecionadas integrarão a exposição coletiva **"Solos Pernambucanos"**, a ser realizada na Art.PE em 15 de Outubro de 2026.

10 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados serão divulgados após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da apuração, nos canais oficiais do Shopping Recife:

- Site oficial;
- Redes sociais;
- Comunicação direta com os selecionados.

11 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

As séries finalistas participarão de uma exposição coletiva durante a **ART.PE 2026**, no mês de outubro de 2026. Local: Recife Expo Center, Cais de Santa Rita, 446 – São José, Recife – PE. CEP: 50.020-455.

A premiação será entregue no prazo de até 30 (trinta dias), a contar da apuração, sem ônus aos contemplados.

O cartão é sem função saque e transferência.

A produção e impressão das obras para exposição serão de responsabilidade do Shopping Recife.

No caso de dupla de participantes, o prêmio será entregue ao participante responsável pelo cadastro.

A cerimônia de premiação ocorrerá durante a ART.PE 2026, em data a ser divulgada, integrando a programação oficial do evento.

Os participantes receberão convites para acesso à exposição. Todo custo de transporte e hospedagem, caso haja, será de responsabilidade do participante.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA

As obras selecionadas comporão a exposição coletiva **"Solos Pernambucanos"**, apresentada durante a ART.PE 2026.

A curadoria poderá selecionar a série parcial ou integral enviada na inscrição para compor a exposição.

PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO

As obras selecionadas poderão integrar materiais institucionais, publicações e conteúdos impressos e digitais vinculados ao prêmio e às ações culturais do Shopping Recife, bem como comunicados à imprensa para divulgação da exposição, balanços e retrospectivas anuais.

CESSÃO DE DIREITOS

Ao se inscrever, o participante autoriza o uso das imagens selecionadas pelo Shopping Recife para fins de exposição, divulgação e promoção institucional, em meios físicos e digitais, com o devido crédito ao autor, pelo prazo de até 1 (um ano) a contar da apuração.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição implica na aceitação integral deste regulamento;

Situações não previstas serão resolvidas pela organização;

Informações adicionais serão divulgadas nos canais oficiais do Shopping Recife.

Esta promoção, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pelo Shopping, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da promoção, mediante prévio aviso publicado no interior do Shopping e no site link <https://promocao.shoppingrecife.com.br>. Caso esta promoção não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, a mesma poderá ser reagendada em data a ser definida pelo Shopping, respeitando sempre os direitos dos participantes. No entanto, só poderá ser modificado via aditamento e autorizado pela SPA/ME.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderão ser trocados por outro produto. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SPA/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Este regulamento estará disponível para consulta no site link <https://promocao.shoppingrecife.com.br> ou através do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) fone (81) 3464-6464.

A participação nessa promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta promoção. As imagens fotográficas do brinde a serem utilizadas no material de divulgação desta promoção são meramente ilustrativas.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados, sendo vedada sua transferência antes da entrega. Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente através do fone (81) 3464-6464.

13 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 30/07/2026 às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OGC.NSO.KNO